



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/11/2008 às 10:05
/ estagiário

MPV - 446

CONGRESSO NACIONAL

00205

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/11/2008

proposição

Medida Provisória nº 446/2008

Autora
Dep. Rita Camata (PMDB/ES)

nº do prontuário
279

1 * Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. 6 aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Artigo 37,38, 39 | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|---------------------|-----------|--------|--------|
|--------|---------------------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os Arts. 37, 38 e 39 da MP 446/2008

"Art. 37 SUPRIMIDO
Art. 38 SUPRIMIDO
Art. 39 SUPRIMIDO"

Justificativa

No que pese a intenção do Poder Executivo de agilizar e dar eficiência à tramitação dos pedidos de concessão, renovação, representações ou recursos relacionados a certificado de entidade benficiente, em tramitação até a publicação da MP 446/2008, não se pode lesar os contribuintes brasileiros em nome dessa agilidade, e considerá-los DEFERIDOS. Além disso, deve-se levar em consideração que representações justas, ainda não julgadas poderão ser prejudicadas nos termos constantes dos artigos suprimidos por esta emenda.

O objetivo da emenda ao suprimir esses dispositivos é garantir que o julgamento dos processos pendentes seja finalizado nos termos da legislação vigente até a publicação da MP 446/2008.

PARLAMENTAR

Dep. Rita Camata – PMDB/ES

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Sora Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
FI 312
MPV 446/08
S S C M